



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL N° 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
MONITOR DE APOIO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, nº 580, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Vice-Prefeito em exercício, Sr. **LUCIANO ANDRÉ VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução N° 787/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução N° 887/2010, nos termos da Lei Municipal N° 3.503, de 07 de janeiro de 2026, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **13 de janeiro de 2026**, as inscrições para a seleção de até **28 (vinte e oito) Monitores de Apoio**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1. Das condições:

1.1. Atividades a serem realizadas: Recepcionar os educandos na escola, encaminhando-os aos espaços definidos pela organização escolar, bem como acompanhá-los na saída, entregando-os aos pais ou responsáveis, ou auxiliando no embarque e desembarque no transporte escolar; auxiliar na organização da rotina escolar, zelando para que os educandos permaneçam sob supervisão durante todo o período de permanência na instituição; auxiliar na oferta e administração da alimentação escolar nos horários estabelecidos pela rotina da escola; apoiar a participação dos educandos nas atividades individuais e coletivas planejadas e orientadas pelo professor, promovendo a socialização, a convivência e o respeito às normas da instituição; auxiliar o professor regente e a equipe diretiva na execução das atividades escolares, sem planejamento pedagógico próprio, atuando sempre sob orientação; apoiar a realização de atividades recreativas, culturais, desportivas e de lazer previstas no planejamento institucional; auxiliar no acompanhamento dos educandos durante atividades no turno e/ou contraturno escolar, contribuindo para a organização, o cuidado e a mediação das interações; prestar assistência geral aos educandos, em grupo ou individualmente, comunicando fatos relevantes à equipe responsável; atuar como mediador nas relações entre educandos e professores, contribuindo para a organização do ambiente escolar; participar de reuniões administrativas, orientações institucionais e ações de formação continuada promovidas pela escola; auxiliar na higienização dos educandos, quando necessário, promovendo hábitos de higiene, cuidado e bem-estar; zelar pela disciplina, segurança e organização dos materiais e ambientes escolares; auxiliar na chegada, nos intervalos e na saída dos educandos, garantindo sua supervisão durante o período escolar; acompanhar os educandos em passeios, viagens, visitas e eventos promovidos pela escola ou pelo Município; auxiliar na organização e apoio à realização de eventos escolares; zelar pelo patrimônio da escola, pelos pertences dos educandos e pelo cumprimento das normas internas; auxiliar e acompanhar, quando necessário, os educandos durante o transporte escolar; executar outras atividades compatíveis com a natureza auxiliar do cargo, desde que não caracterizem exercício de função docente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

-
- 1.2. Vencimento mensal: R\$ 2.252,47 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para a carga horária semanal de 32 horas, ou valor proporcional em caso de carga horária inferior;
 - 1.3. Carga horária: até 32 (trinta e duas) horas semanais;
 - 1.4. Validade do processo seletivo: 31/12/2026.

2. Inscrições:

- 2.1. Período: 13, 14 e 15 de janeiro de 2026;
- 2.2. Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.
Horário de atendimento para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.3. A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado, com identificação (conforme modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de protocolo;
- 2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos), equivalentes a 8 URM.

3. Requisitos:

- 3.1. Idade: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2. Escolaridade: Ensino Médio.

4. Critérios de seleção:

- 4.1. Apresentação de Curriculum Vitae;
- 4.2. Comprovação de escolaridade.

5. Pontuação:

- 5.1. **Experiência:** Tempo de serviço comprovado na área da Educação, em atividades de apoio escolar, monitoria, cuidado, recreação, atendimento a educandos ou funções similares, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência), Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado (com termos aditivos e rescisão), a contar de 2022 - 0,10 ponto por mês.
OBS.: Caso houver comprovação de experiência em períodos concomitantes, somente será considerado o período uma vez.

5.2. Escolaridade:

- 5.2.1. Curso superior em andamento na área da Educação - 0,50 ponto;
- 5.2.2. Curso superior completo na área da Educação - 1,00 ponto.

5.3. Cursos de aperfeiçoamento:

- 5.3.1. Curso presencial de extensão, com carga horária mínima de 60 horas, na área de Educação Inclusiva, formação de profissionais de apoio, mediação escolar ou áreas afins, promovido por instituição de ensino superior ou entidade formadora reconhecida, comprovado mediante certificado de conclusão, realizado a partir de 2022 até a data do presente Edital, comprovado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

medicante Certificado de Conclusão (frente e verso), realizado a contar de 2022, até a data do presente Edital - 1,00 ponto;

5.3.2. Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, relacionados às atividades de apoio, inclusão e cuidado, especialmente nas áreas de Educação Especial, com enfoque em inclusão, acessibilidade, mediação e apoio ao educando; Monitor de Apoio Escolar; Atendimento educacional especializado na perspectiva do apoio, não docente; Mediação escolar; Inclusão de estudantes com deficiência; Transtorno do Espectro Autista (TEA); Comunicação alternativa; Cuidados com crianças; Primeiros socorros; Convivência e mediação de conflitos - 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 10 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2022, até a data do presente Edital (até o máximo de 1,00 ponto).

5.4. Critério de desempate:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 - experiência;
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 - escolaridade;
- 3º) Maior pontuação no item 5.3 - cursos de aperfeiçoamento;
- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 2026, a partir das 13h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

6. Cronograma:

- 13/01/2026 a 15/01/2026: inscrições;
- 16/01/2026 a 30/01/2026: avaliação dos documentos das inscrições;
- 02/02/2026: divulgação do resultado preliminar;
- 02/02/2026: recursos;
- 03/02/2026: avaliação dos recursos e publicação do resultado pós recurso;
- 04/02/2026: realização de sorteio (se necessário) e divulgação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 12 de janeiro de 2026.

LUCIANO ANDRÉ VARGAS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 12 de 01 de 2026

Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081